

34. Quanto aos recursos recebidos com base no inciso II do art. 5º da Lei Complementar nº 173/2020, como não há destinação estabelecida na Lei, são recursos de livre alocação e, portanto, não há necessidade de classificação em código de fonte específico que os diferencie dos demais recursos arrecadados na Natureza de Receita "1.7.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União".

35. Caso esta classificação não exista no orçamento, será necessária a sua criação, destacando que, relativamente ao registro no SIGFIS municipal, a identificação do item de natureza da receita e da fonte de recursos será associada ao código TCE 1718991100000 (Outras Transferências da União - Principal).

36. As receitas decorrentes do inciso II do art. 5º da Lei Complementar nº 173/2020 não possuem natureza tributária e, portanto, não integrarão as bases de cálculo para incidência de retenções destinadas ao FUNDEB, nem para fins de aplicação mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e em Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS). Também não comporão a base de cálculo definida para o repasse dos duodécimos ao Poder Legislativo.

37. Todas as receitas relacionadas ao auxílio financeiro previsto no art. 5º da Lei Complementar nº 173/2020 comporão a Receita Corrente Líquida.

Execução da Despesa

38. Considerando a necessidade de transparência e controle dos gastos realizados em função do combate à Covid-19, recomenda-se que todas as despesas sejam realizadas nas dotações do programa ou ação orçamentária que foram criados para esta finalidade.

39. Para os órgãos jurisdicionados do TCE-RJ que estão obrigados a utilizar o sistema SIGFIS, sem prejuízo de outros controles que lhes são convenientes, estará franqueada a opção de marcar um "flag" no arquivo de empenho para assinalar a pertinência da despesa com o enfrentamento da Covid-19.

40. Essa marcação não será obrigatória, mas poderá servir de facilitador na compreensão da despesa para efeitos de análise fiscal e contábil.

41. Em relação à importação dos empenhos para o Módulo Captura do SIGFIS, apesar de continuarem sendo aceitas as estruturas de arquivos de importação atualmente ge-

radas pelos sistemas próprios dos entes jurisdicionados, recomenda-se a introdução deste indicador em seus sistemas, de modo a permitir a importação automática, para o SIGFIS, deste novo campo. Neste caso, haverá que adequar o arquivo de importação ao formato mostrado no anexo IV desta Nota Técnica.

42. Como forma adicional de identificação e garantia de transparência, sugere-se que os empenhos relacionados ao combate à pandemia compreendam em seus históricos a palavra "COVID-19".

Transparência no Enfrentamento da Pandemia

43. Conforme já delineado pela Nota Técnica TCE-RJ nº 01, de 27.03.2020, recomenda-se que os portais de transparência dos entes sob jurisdição deste Tribunal centralizem as informações relacionadas ao enfrentamento da pandemia em local de acesso destacado. Tais informações são formadas pelas leis e demais normativos relacionados ao tema, aquisições, despesas, receitas, dentre outras.

ANEXO I
Novos códigos de Fontes de Recursos na Tabela TCE

Recurso	Tabela de Fontes SIGFIS	
	Código	Descrição
Fonte relativa ao inciso I da Lei Complementar 173/2020		
Recursos previstos no inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 173/2020	19905000	Recursos Covid-19 Transferências inciso I, §5º, LC 173/2020
Caso a opção seja reunir recursos autorizados na LC 173/2020 em um único código		
Recursos resultantes de autorizações da LC 173/2020	10019000	Recursos ordinários - Covid-19
Caso a opção seja criar códigos específicos para os recursos autorizados na LC 173/2020		
Recursos resultantes do não pagamento de dívidas com a União utilizados no combate à pandemia	10016000	Recursos Covid-19 oriundos de Dívidas com a União
Recursos resultantes do não pagamento de dívidas com o sistema financeiro utilizados no combate à pandemia	10016920	Recursos Covid-19 oriundos de Empréstimos e Financiamentos
Recursos resultantes do não pagamento de parcelamentos com o RPPS utilizados no combate à pandemia	10017140	Recursos COVID-19 oriundos de Parcelamento com RPPS
Recursos resultantes do não pagamento de parcelamentos com o RGPS utilizados no combate à pandemia	10017000	Recursos COVID-19 oriundos de Parcelamento com RGPS
Recursos resultantes do não pagamento de contribuição patronal com o RPPS utilizados no combate à pandemia	10018140	Recursos COVID-19 oriundos de Contribuição Patronal

ANEXO II
Referências na Tabela TCE para os códigos das Receitas utilizadas no combate ao Covid-19

Ementário da Receita (Portaria STN/SOF 163)		Referência TCE	
Código	Descrição	Código	Descrição
1.7.1.8.03.9.0	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Bloco de Custeio	1718039121400	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal
1.7.1.8.04.6.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Bloco de Investimentos	1718046121500	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal
1.7.1.8.12.1.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1718121131100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal
2.4.1.8.03.9.0	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Bloco de Custeio	2418039121400	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal
2.4.1.8.04.6.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Bloco de investimentos	2418046121500	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal
2.4.1.8.12.1.0 -	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2418121131100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal

ANEXO III
Código criado na Tabela de referência do TCE relativo ao inciso I do art. 5º da LC 173/2020

Código a ser criado no orçamento relativo ao Inciso I do art. 5º da LC 173/2020 (obrigatório no grupo 1.7.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União)	Tabela de referência do TCE	
	Código	Descrição
	1718991119900	Outras Transferências da União - inciso I, art. 5º da LC 173/2020

ANEXO IV

Tabela: Empenho
Arquivo: Empenho.txt (Empenhos) - Informes Mensais

Descrição	Nome da Coluna	Tipo	Posição	Bytes	Observações
Unidade gestora	cd_Unidade	N - PK	1-4	4	
Unidade orçamentária	cd_UnidadeOrçamentaria	N - PK	5-8	4	
Nº do empenho	nu_Empenho	AN -PK	9-18	10	
Nº do processo licitatório	nu_ProcessoLicitatorio	NA	19-54	36	
Ano	dt_Ano	N - PK	55-58	4	Formato aaaa
Tipo projeto/atividade	tp_ProjetoAtividade	N	59-59	1	Tabela - Projeto/Atividade
No projeto/atividade	nu_ProjetoAtividade	N	60-63	4	
Fonte recurso até 2018	cd_FonteRecurso	N	64-67	4	Preencher com a fonte se ano < 2019; caso contrário preencher com brancos
Reservado TCE		N	68-81	14	Preencher com zeros
Item de despesa	cd_Elemento	N	82-89	8	
Valor do empenho	vl_Empenho	V	90-105	16	
Histórico	de_Historico	AN	106-360	255	
Tipo de empenho	tp_Empenho	N	361-361	1	Ver Tabela - Empenhos
Data do empenho	dt_Empenho	D	362-369	8	
Número do contrato	nu_Contrato	AN	370-385	16	
Nome do credor	nm_Credor	AN	386-435	50	
Competência	dt_AnoMes	N	436-441	6	formato aaaamm
CNPJ/CPF credor	nu_CGC_Credor	AN	442-455	14	
Tipo pessoa credor	tp_Pessoa	N	456-456	1	1 = Física, 2 = Jurídica; se não informado, preencher com 1
Código do órgão	cd_Órgão	N - PK	457-460	4	
Número da dispensa	cd_Dispensa	AN	461-476	16	
Reservado TCE		N	477-477	1	preencher com zeros
Código da função	cd_Função	N	478-479	2	Ver tabela - Função Governo
Código da subfunção	cd_Programa	N	480-483	4	tabela - SubFunção Governo
Código do programa	cd_SubPrograma	N	484-487	4	
Reservado TCE		AN	488-489	2	
Número do convênio	NU_CONVENIO	AN	490-505	16	
Número do Termo de Parceria	NU_TERMOPARceria	AN	506-521	16	
Indicador convênio aplicável ³	ST_CONVENIO_APLICAVEL	AN	522-522	1	
Indicador termo de parceria aplicável ⁴	ST_TERMOPARceria_APLICAVEL	AN	523-523	1	
Número do Aditivo Contrato	Nu_Aditivo	AN	524-539	16	
Reservado TCE		AN	540-540	1	
Tipo Justificativa não Vinculação Contrato	TPJUSTIFICATIVACONTRATO	N	541-542	2	Tabela - Tipo Justificativa para Não Vinculação Empenho X Contrato X Licitação/ Dispensa 1
Justificativa por escrito não vinculação contrato	DEJUSTIFICATIVACONTRATO	AN	543-797	255	(quando TPJUSTIFICATIVA CONTRATO = 7)
Tipo Justificativa não Vinculação Licitação ou Dispensa/inexigibilidade	TPJUSTIFICATIVALICITA	N	798-799	2	Tabela - Tipo Justificativa para Não Vinculação Empenho X Contrato X Licitação/ Dispensa 1
Justificativa por escrito não vinculação a licitação ou dispensa/inexigibilidade	DEJUSTIFICATIVALICITA	AN	800-1054	255	(quando TPJUSTIFICATIVALICITA = 8)
Código fonte recurso a partir 2019	Nm_FonteRecurso	AN	1055-1062	8	Preencher com a fonte se ano > 2018; caso contrário preencher com brancos
Indicador de despesa com o COVID-19	COVID-19	N	1063	1	Preencher com 1 (Um) se for despesa relacionada ao enfrentamento da COVID-19 ou com 0 (Zero) em caso contrário
Total				1063	

¹ Tabela

1	Valor inferior ao previsto para Tomada de Preços (substituído por nota de empenho, carta-contrato ou ordem de serviço) - Art. 62 da Lei nº 8.666/93.
2	Compra com entrega imediata e integral, não resultando obrigações futuras - art. 62 § 4º da Lei nº 8.666/93.
3	Concessionários de serviços públicos (água, energia elétrica, etc)
4	Tarifas e obrigações bancárias
5	Taxas, custas, tributos ou emolumentos devidos a outros entes da federação
6	Adiantamentos
7	Outros casos que amparam a não celebração do contrato: deverá ser apresentada a verdadeira justificativa que ampara a não celebração contratual.
8	Outros casos que amparam a não realização do procedimento licitatório ou afastamento - dispensa ou inexigibilidade: deverá ser apresentada a verdadeira justificativa que ampara a não celebração do procedimento licitatório ou afastamento - dispensa ou inexigibilidade.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2020.
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO,

Id: 2259231

Edital de comunicação

Conforme disposto no art. 3º, §§ 3º e 4º, da Deliberação TCE-RJ nº 234/2006, alterado pela Deliberação TCE-RJ nº 241, de 19 de junho de 2007, ficam cientes os jurisdicionados abaixo, para cujas mensagens do correio eletrônico vinculado ao SICODI não houve confirmação de abertura.

Ofício SICODI entregue em 03/07/2020

PROCESSO Nº	RESPONSÁVEL	OFÍCIO SSE	CPF
200328-5/2018	ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES	17571/2020	017.450.247-86
208926-5/2016	ANALU ARAUJO DIAS	17653/2020	109.003.257-98
811346-0/2016	ANSELMO CARVALHO XIMENES	17759/2020	306.297.997-68
220284-9/2019	CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEIRO	17614/2020	913.411.327-49
200328-5/2018	CLOVIS TOSTES DE BARROS	17570/2020	782.167.967-49
240845-3/2019	DAVI PERINI VERMELHO	17733/2020	052.186.747-96
215903-0/2019	DAVI PERINI VERMELHO	17844/2020	052.186.747-96
208926-5/2016	JANETE DA CUNHA NOGUEIRA	17650/2020	750.088.747-72
811346-0/2016	JOSÉ LUIZ ALVES ANTUNES	17566/2020	232.112.967-00
214488-9/2017	JULIO CESAR DE OLIVEIRA AMBROSIO	17400/2020	074.577.647-71

229010-1/2015	MARIA HELENA ARRUDA MUNIZ	17375/2020	918.852.807-34
242731-0/2019	ROGÉRIO MARTINS LISBOA	17670/2020	902.360.257-91
215413-0/2020	SADINOEL OLIVEIRA GOMES SOUZA	17353/2020	966.298.787-87
215420-3/2020	SADINOEL OLIVEIRA GOMES SOUZA	17354/2020	966.298.787-87
217167-7/2020	SADINOEL OLIVEIRA GOMES SOUZA	17677/2020	966.298.787-87
217293-2/2020	SÁVIO SABÓIA DA FONSECA	17678/2020	080.434.837-52
811346-0/2016	SOLANGE PEREIRA DE ALMEIDA	17567/2020	260.979.580-72

Id: 2259140

PAUTA ESPECIAL Nº 118/2020

Na forma do disposto no art. 123 e seus parágrafos do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE nº 167, de 10 de dezembro de 1992, foram incluídos - em decorrência do despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em Sessão Plenária de 15/07/2020, os seguintes processos:

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCELO VERDINI MAIA

Processo TCE nº 106.520-8/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS/ORDENADOR DE DESPESA/FUNDO ESPECIAL PENITENCIÁRIO/Recurso de Reconsideração interposto por SARA SANTANA DOS SANTOS

Processo TCE nº 211.655-3/2012 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO/PREFEITURA DE CANTAGALO/Recurso de Reconsideração interposto por JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA

Processo TCE nº 218.521-7/2013 - PRESTAÇÃO DE CONTAS/ORDENADOR DE DESPESA/FUNDO MUN DE SAÚDE DE SEROPÉDICA/Recurso de Reconsideração interposto por MARCELO TINOCO

Processo TCE nº 244.595-8/2019 - RECURSO DE REVISÃO DE DECISÃO/PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO/Recurso de Revisão interposto por RENATO PINHEIRO BRAVO.

Id: 2259158

PAUTA ESPECIAL Nº 119/2020	
PAUTA ESPECIAL PARA A SESSÃO TELEPRESENCIAL ORDINÁRIA DE 15/07/2020	
(Art. 123 do Regimento Interno, § 3º)	
EMISSION DE PARECER PRÉVIO	
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCELO VERDINI MAIA	
MUNICÍPIO: BARRA MANSA	
INTERESSADO: JONASTONIAN MARINS AGUIAR	
CONTAS DE GESTÃO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014	
PROCESSO TCE-RJ Nº 230.235-2/2015	

Id: 2259159